



## RESOLUÇÃO Nº. 05, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual - Exercício 2025 da Assistência Social.

Dispõe sobre o Aditivo Contratual de prazo pelo período de julho/2025 a julho/2026 do Termo de Fomento nº010/2024 e Termo de Fomento nº013/2023.

Dispõe sobre a devolução do saldo remanescente do COVID-19.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/SMJ**, com base na Lei no 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação no 2076/2018, de 18 de abril de 2018, resolve em reunião deliberativa ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2025.

Considerando o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual - Exercício 2025 da Assistência Social;

Considerando a solicitação da APAE referente a aditivo contratual de prazo do Termo de Fomento nº010/2024.

Considerando a solicitação da APAE referente a aditivo contratual de prazo do Termo de Fomento nº013/2023.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** APROVA o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual - Exercício 2025 da Assistência Social, destinado ao custeio dos Blocos de Financiamento: Benefícios Eventuais, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e dos Serviços Continuados da Assistência Social a ser repassado pelo Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS.

**Artigo 2º** APROVA a solicitação do Aditivo Contratual de prazo pelo período de 12 meses (julho/2025 a julho/2026) do Termo de Fomento nº010/2024 entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e a Municipalidade.



SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/SMJ  
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRIL DE 2018)



**Artigo 3º** APROVA a solicitação do Aditivo Contratual de prazo pelo período de 12 meses (julho/2025 a julho/2026) do Termo de Fomento nº013/2023 entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e a Municipalidade.

**Artigo 4º** APROVA a devolução do saldo remanescente no valor de R\$ 28.739,77 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) referentes ao Recurso Extraordinário COVID-19 repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social a Municipalidade.

**Artigo 5º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 15 de maio de 2025.

**DJANIRA RAMOS DE OLIVEIRA BRAUN**

Presidente do CMAS



SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/SMJ  
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRIL DE 2018)



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/SMJ, que a Resolução nº 05/2025, de 15 de maio de 2025. APROVA o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual - Exercício 2025 da Assistência Social, destinado ao custeio dos Blocos de Financiamento: Benefícios Eventuais, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e dos Serviços Continuados da Assistência Social a ser repassado pelo Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS. APROVA a solicitação do Aditivo Contratual de prazo pelo período de 12 meses (julho/2025 a julho/2026) do Termo de Fomento nº010/2024 entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e a Municipalidade. APROVA a solicitação do Aditivo Contratual de prazo pelo período de 12 meses (julho/2025 a julho/2026) do Termo de Fomento nº013/2023 entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e a Municipalidade. APROVA a devolução do saldo remanescente no valor de R\$ 28.739,77 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) referentes ao Recurso Extraordinário COVID-19 repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social a Municipalidade.

Santa Maria de Jetibá/ ES, 15 de maio de 2025.

**DJANIRA RAMOS DE OLIVEIRA BRAUN**

Presidente do CMAS